

PARECER № 1685, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A MOÇÃO № 130, DE 2025

De autoria da Deputada Marta Costa, a moção em epígrafe "aplaude o digníssimo Pastor José Wellington Bezerra da Costa, por todo o trabalho realizado na 47º Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral das Assembleia de Deus no Brasil (CGADB)".

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às 53ª a 57ª Sessões Ordinárias (de 28/04/2025 a 06/05/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Educação e Cultura, nos termos do artigo 31, inciso I, e artigo 33, inciso II, ambos do Regimento Interno, para ser analisada nos seus aspectos meritórios, o que passamos a fazê-lo.

Ao analisarmos a matéria, verificamos tratar de homenagem justíssima ao ilustre Pastor José Wellington Bezerra da Costa, em reconhecimento ao trabalho louvável realizado na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, bem como em sua atuação à frente do evento da 47ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), ocasião em que o pastor foi reeleito presidente dessa entidade nacional, para o quadriênio 2025-2029.

Dessa forma, pelas relevantes razões que revestem a Moção nº 130, de 2025, somos "favoráveis" à sua aprovação, conclusivamente.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável à moção
Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção
Reis	Favorável à moção
Ana Perugini	Favorável à moção
Mauro Bragato	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Carlos Giannazi	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção